



92

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1317 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1993
(Referente ao Autógrafo No. 88/93)
(De autoria do Vereador Pedro Pereira da Silva)

Dá denominação à próprio.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Passa a denominar-se rua **DONA MARIA ROSA TELLES** a atual rua iniciada na Rodovia Oswaldo Cruz até o Rio Grande de Ubatuba, entre os números 1.668 e 2.100, Bairro do Mato Dentro.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 30 de novembro de 1993


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 30 de novembro de 1993.